

EDITAL OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART **– Edição - 2015 -**

A Direção do Núcleo de Arte e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria 877/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas no período de 10 de fevereiro a 20 de março de 2015, as inscrições para seleção de 05 (cinco) projetos de exposições de artes visuais a serem realizadas na Galeria Conviv'art durante o ano de 2015.

Entende-se por artes visuais propostas nas áreas de pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia, instalação, *performance*, vídeo, *web art* e *cyber art*, *entre outros*.

I. Dos Objetivos

Estimular a produção de artes visuais de modo articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à ampliação e o acesso da comunidade acadêmica e do público externo aos equipamentos culturais da UFRN.

Promover a seleção de exposições a serem realizadas durante o ano de 2015 na Galeria Conviv'art.

II. Da Galeria

A Galeria Conviv'art dispõe de sala única com área expositiva de 126m² (13,83 x 8,94 metros lineares), pé-direito útil de 3m10cm; teto em laje; iluminação: *spots* instalados no teto, piso em cerâmica marrom; climatização e paredes pintadas na cor branco neve.

(V. anexo com planta baixa e perspectivas para compreensão do espaço e projeto expográfico.)

III – Da Participação

- 3.1. Poderão participar deste edital artistas brasileiros ou estrangeiros;
- 3.2. O projeto de exposição apresentado deverá observar a compatibilidade das obras com os espaços físicos da Galeria Conviv'art, cuja planta baixa encontra-se anexada ao presente edital;
- 3.3. A proposta apresentada deverá ser inédita na cidade do Natal/RN;
- 3.4. Os proponentes selecionados nos dois anos anteriores pelo Edital do NAC/UFRN não poderão ser selecionados neste edital.

IV. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 10 de fevereiro a 20 de março de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, na Coordenação da Galeria Conviv'art - Centro de Convivência Djalma Maranhão, Sala 12 – Campus Universitário – BR-101 – Lagoa Nova – CEP: 59078-970 – Natal/RN), telefone: (84) 3215.3240), ou enviadas pelos correios ou por serviços de entrega expressa, com aviso de recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até 20 de março de 2015, quando da publicação deste Edital no site do NAC/UFRN (www.nac.ufrn.br);
- 4.2. Não poderão se inscrever membros da comissão de seleção, nem seus parentes até 3º grau;
- 4.3. Os proponentes e/ou seus representantes poderão inscrever 01 (um) projeto de exposição individual e estar vinculado a um projeto em grupo, simultaneamente;
- 4.4. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax e/ou e-mail (correio eletrônico);
- 4.5. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas neste edital.

V. Da Documentação

- 5.1. Os proponentes e/ou seus representantes deverão, no ato da inscrição, apresentar PORTFÓLIO no formato A-4, contendo os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição (anexo ao edital) devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Curriculum limitado à sua formação artística (com identificação, dados pessoais, endereço completo, telefone, fax, e-mail, exposições realizadas, premiações etc). No caso de exposição coletiva, curriculum de todos os participantes;
 - 5.1.3. Projeto expográfico com descrição, planejamento, condições em que os trabalhos serão apresentados (molduras e outros) e cronograma das etapas de montagem (layout) da exposição adequado ao espaço da Galeria Conviv'art;
 - 5.1.4. Fotos: mínimo de 7(sete) e máximo de 10 (dez) unidades, no tamanho 15x18cm (reveladas em papel fotográfico), coloridas ou preto e branco, das obras a serem apresentadas na exposição, especificando no verso: nome do autor, título da obra, ano de produção, técnica e dimensões.
- 5.2. Trabalhos experimentais que utilizem suporte e materiais não usuais deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas, maquetes ou vídeo explicativos;
- 5.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário, assim como o envio dos materiais necessários para a realização da inscrição;
- 5.4. Somente serão consideradas as inscrições entregues por via postal, com Aviso de Recebimento(AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data do encerramento deste edital.
- 5.5. Não serão aceitas obras originais para a seleção.
- 5.6. Não serão aceitos trabalhos compostos com materiais orgânicos e/ou perecíveis que impliquem insalubridade do espaço expositivo.

VI. Da Seleção

- 6.1. Os projetos serão avaliados em duas etapas:
- 6.1. Habilitação: pela coordenação da Galeria Conviv'art, a qual realizará triagem com o objetivo de verificar se todas as exigências do item V estão cumpridas. No descumprimento de alguma, a proposta será automaticamente eliminada;
- 6.2. Avaliação e Seleção: realizada pela comissão de seleção, segundo os critérios do item VIII – DA AVALIAÇÃO.

VII. Da Comissão de Seleção

- 7.1. A Comissão de Seleção será composta de 03 (três) membros, sendo um do NAC/Galeria Conviv'art e os demais, escolhidos segundo critério de relação profissional e conhecimento no campo das artes visuais;
- 7.2. A Comissão de Seleção será presidida pelo representante do NAC/Galeria Conviv'art ou um representante designado pela Direção do NAC;
- 7.3. As propostas serão submetidas à Comissão de Seleção, que tem autoridade para avaliá-las e selecioná-las, sendo o resultado final homologado pela Direção do NAC;
- 7.4. A seleção será feita tomando por base o material constante no projeto e o resultado final será irrevogável e irrecorrível;
- 7.5. Todos os participantes com projetos selecionados serão comunicados até 01 (uma) semana após o resultado, a ser divulgado no dia 31/março/2015;
- 7.6. As propostas selecionadas não poderão sofrer modificação, salvo expressa autorização da Comissão supracitada;
- 7.7. O proponente selecionado deve concordar com a sua participação no Projeto Conviv'art de Mediação Cultural, que inclui “Conversa com o artista” sobre seu trabalho.
- 7.8. A garantia de pauta da proposta selecionada se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso NAC/Proponente, enviado após divulgação do resultado.
- 7.9. A seleção dos participantes implica a automática concordância com as condições estabelecidas por este edital.

VIII. Da Avaliação

- 8.1. A Comissão de Seleção analisará os projetos habilitados, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Planejamento e exequibilidade do projeto;
 - b. Conformidade com as normas e os objetivos deste Edital;
 - c. Pertinência e viabilidade das ações educativas e atividades correlatas propostas.

IX - Das exposições

- 9.1. As exposições serão realizadas no decorrer de 2015, com duração de 20 (vinte) dias corridos, com datas a serem programadas pelo NAC/Galeria Conviv'art e pelo proponente selecionado;
- 9.2. Caberá ao proponente selecionado, de comum acordo com o NAC/Galeria Conviv'art, o plano de execução e montagem da exposição, assim como a adequação do número de obras e sua disposição no salão expositivo;
- 9.3. A programação anual da Galeria Conviv'art será complementada por projetos especiais de interesse institucional e de caráter acadêmico, reconhecidos e validados pelos setores aos quais estão vinculados e pela Direção do NAC, desde que apresentem previamente projetos instruídos, ou ainda por exposições de artistas convidados, realização de cursos, oficinas e palestras que versem sobre artes ou áreas afins;
- 9.4. O NAC/Galeria Conviv'art oferece, como regra geral aos proponentes selecionados, 600(seiscentos) convites-padrão da Galeria Conviv'art, 30 (trinta) cartazes, postagem dos convites, *trabalho de* Mediação Cultural, divulgação junto a Superintendência de Comunicação da UFRN e, por conseguinte, aos órgãos de imprensa local. Caso o proponente divulgue a exposição, na referida divulgação deverá constar as referências da Galeria Conviv'art/NAC/UFRN.
- 9.5. Todos os custos aqui não especificados ficam a cargo do proponente expositor;
- 9.6. As propostas selecionadas serão incorporadas ao arquivo da Galeria Conviv'art e as não selecionadas deverão ser retiradas até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado da seleção, encerrado este período, serão descartadas, cessando qualquer responsabilidade da instituição pela sua guarda.

X - Do Transporte

- 10.1. Os trabalhos deverão chegar à Galeria Conviv'art 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da exposição;
- 10.2. O artista selecionado deverá retirar seus trabalhos até 03 (três) dias corridos, após o término da exposição. A não observância deste prazo permitirá ao NAC/Galeria Conviv'art adotar outras medidas;
- 10.3. O NAC/Galeria Conviv'art não assumirá custos com o transporte, devendo estes ficar a cargo do artista, quando necessário e não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras durante o percurso do transporte, cabendo ao artista providenciar o seguro, se for do seu interesse.

XI - Da Montagem

- 11.1. Caberá ao proponente, a montagem e desmontagem da exposição, como também a aquisição de equipamentos (não disponível pelo NAC/GALERIA CONVIV'ART) necessários à apresentação, operacionalização e manutenção dos mesmos;
- 11.2. Caberá ao NAC/Galeria Conviv'art supervisionar o trabalho de montagem e desmontagem da exposição.

XII – Das Obrigações

12.1 Do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN/Galeria Conviv'art:

- 12.1.1 Designar os membros da Comissão de Seleção, por meio de Portaria da Direção do NAC e oferecer condições para a seleção dos trabalhos;
- 12.1.2 Disponibilizar o salão de exposição, pintado na cor branco neve, climatizado, com iluminação padrão existente, por um período de 20 (vinte) dias por exposição;
- 12.1.3 Disponibilizar os seguintes equipamentos:
 - 12.1.3.1. 1 (um) projetor multimídia
 - 12.1.3.2. 1 (um) aparelho de DVD
 - 12.1.3.3. 5 (cinco) módulos de tamanhos variados;
- 12.1.4 Elaborar a arte gráfica dos convites e *cartazes*, padronizados pelo NAC;
- 12.1.5 Confeccionar 600 (seiscentos) *convites* e 30 (trinta) *cartazes*;
- 12.1.6 Postar os convites da mala direta do NAC/Galeria Conviv'art;
- 12.1.7 Enviar virtualmente os convites para a mala direta do NAC/Galeria Conviv'art;
- 12.1.8 Confeccionar e aplicar um banner da exposição, contendo título, período e texto de apresentação da exposição, nome do artista, realização e apoio;
- 12.1.9 Divulgar a exposição aos órgãos de imprensa local (Superintendência de Comunicação da UFRN, site do NAC, redes sociais, jornais e TVs da cidade);
- 12.1.10 Divulgar o resultado da seleção no site do NAC www.nac.ufrn.br;
- 12.1.11 Realizar as exposições, atendendo sempre que possível, às indicações sugeridas pelos artistas selecionados;
- 12.1.12 Fornecer todo o material de divulgação na quantidade especificada neste edital;
- 12.1.13 Disponibilizar o espaço para palestras e/ou trabalhos de mediação cultural;
- 12.1.14 Supervisionar os serviços de montagem e desmontagem das exposições;
- 12.1.15 Conservar e zelar os trabalhos apresentados.

13.2. Do Proponente:

- 13.2.1. Organizar a montagem e a desmontagem da exposição, em período acordado com a coordenação da Galeria Conviv'art, responsabilizando-se por todos os materiais e equipamentos necessários, embalagem, transporte de obras e seguro (a critério do proponente);
- 13.2.2. Arcar com todas as despesas que excedam o que é oferecido pelo NAC/Galeria Conviv'art;
- 13.2.3. Fornecer *release*, e material para confecção dos convites e divulgação com antecedência de 60(sessenta) dias da data definida para abertura da exposição;
- 13.2.4. Doar uma das obras pertencente à Mostra, para o acervo do NAC/UFRN;
- 13.2.4. Participar da mediação cultural da exposição com a equipe de monitores do NAC/Galeria Conviv'art, disponibilizando informações por escrito sobre as obras expostas;
- 13.2.6. Cumprir todos os requisitos de inscrição deste Regulamento;
- 13.2.7. Fornecer material fotográfico específico para a confecção dos convites;
- 13.2.8. Fornecer equipamentos e materiais necessários previstos para a exposição e não disponíveis na Galeria Conviv'art;
- 13.2.9. Assinar o Termo de Compromisso, concordando com as normas

- estabelecidas para a realização da exposição e com os resultados, sobre os quais não caberão recursos;
- 13.2.10. Doar ao NAC/UFRN uma das obras expostas, mediante a assinatura de TERMO DE DOAÇÃO, passando esta a fazer parte do acervo de Artes Visuais da UFRN sob a guarda do NAC;
 - 13.2.11. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados na exposição, assinando, para tanto, Termo de Responsabilidade em que isenta a UFRN/NAC/Galeria Conviv'art de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
 - 13.2.12. Entregar as obras até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da exposição e retirá-las da galeria no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do término da exposição;
 - 13.2.13. Comunicar, por escrito, eventuais mudanças de endereço à Coordenação da Galeria Conviv'art;
 - 13.2.14. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte dos trabalhos até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, e seguro se necessário;
 - 13.2.15. Não retirar as obras antes do encerramento da exposição;
 - 13.2.16. Conceder ao NAC/UFRN direito de uso de imagens dos trabalhos apresentados na Galeria Conviv'art, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha de identificação do trabalho: nome do artista, título, ano de produção, técnica e dimensões;
 - 13.2.17. Os trabalhos deverão ser apresentados com suporte rígido e/ou molduras/vidros para proteção dos mesmos;
 - 13.2.18. O proponente se responsabiliza a reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da Galeria Conviv'art.

14. Das Disposições Gerais

- 14.1. Qualquer mudança na Galeria Conviv'art que implique alteração do patrimônio somente poderá ser implementada com o prévio consentimento, por escrito, da Diretoria do NAC;
- 14.2. Os projetos enviados pelos correios serão devolvidos, desde que contenham envelope para devolução incluindo vale postal em nome do proponente ou selos de valor igual à remessa encaminhada para inscrição, conforme citado neste regulamento;
- 14.3. Não serão permitidas abordagens comerciais aos visitantes da exposição, a colocação de preços nas etiquetas, nem informação comercial nos convites, folder e/ou cartazes. Possíveis comercializações deverão ser consequência e não o seu foco principal, de modo que a venda de algum trabalho exposto será de responsabilidade exclusiva do artista/proponente, isentando todo e qualquer servidor do NAC e da UFRN desse processo.
- 14.4. Os termos deste regulamento deverão ser cumpridos integralmente, sob pena do artista não mais dispor do espaço para outras exposições;
- 14.5. Caso ocorram danos aos equipamentos ou instalações da Galeria Conviv'art, ocasionados pela montagem e desmontagem da exposição, o ônus dos reparos correrão por conta do proponente expositor;

- 14.6. Caso o proponente selecionado desista da exposição, deverá encaminhar pedido por escrito à Coordenação da Galeria Conviv'art, 60(sessenta) dias antes da data fixada para o evento;
- 14.7. Fica estabelecido o prazo de 03(três) dias contínuos para o proponente retirar as obras, a contar do término da exposição;
- 14.8. Todos os custos aqui não especificados ficam a cargo do proponente selecionado;
- 14.9. As decisões finais da Comissão de Seleção são irretratáveis e irrevogáveis;
- 14.10. O ato de inscrição implica a plena aceitação deste regulamento;
- 14.11. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Direção do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.

Natal/RN/Brasil, 10 de fevereiro de 2015.

TEODORA DE ARAÚJO ALVES
Diretora do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA



GALERIA CONVIV'ART

TEL: (84) 3215-3240

EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN - Edição 2015 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Período das inscrições: 10/fevereiro a 20/março/2015	
Horário: das 08 às 17 horas (Segunda a sexta-feira)	
1.	Dados pessoais: (No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas do coordenador do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras, sendo o formulário de inscrição assinado por todos. A proposta deverá conter Memorial Descritivo e currículo artístico de cada um dos integrantes da exposição.)
	Nome completo:
	Nome artístico:
	Data de nascimento: / /
	Naturalidade:
	Nacionalidade:
	RG.:
	CPF.:
	Endereço residencial (rua, nº, bairro, cep, cidade, estado, país):
	Telefone residencial:
Telefone Celular:	
E-mail:	
Site:	
Local de Trabalho:	
Telefone:	
2.	Modalidade da Exposição: () Individual () Coletiva
3.	Mencionar o período preferencial para a exposição:
4.	Título da Exposição:
5.	Meios utilizados (especificar):
Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital de Ocupação da Galeria Conviv'art do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – versão 2015.	
Local e data: _____, _____ de _____ de 2015	
_____ Assinatura do Artista ou responsável	



EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART - NAC/UFRN
- Edição 2015 -
TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo do artista:	
Nome artístico:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado, país, CEP):	
Telefax:	e-mail:
Título da Exposição:	
Período da exposição:	

Nos termos do Regulamento do Edital de Ocupação da Galeria Conviv'art do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – Edição 2015, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Fornecer material fotográfico específico para a confecção dos convites, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data de abertura da exposição;
2. Realizar consulta prévia a Coordenação da Galeria Conviv'art com vistas a conhecer os equipamentos disponíveis;
3. Providenciar equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no NAC/Galeria Conviv'art;
4. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade a serem utilizados na exposição, isentando a UFRN/NAC/Galeria Conviv'art de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
5. Entregar os trabalhos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da exposição e retirá-los da Galeria Conviv'art no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do término da exposição;
6. Encaminhar os trabalhos em embalagens adequadas e resistentes;
7. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, além do seguro dos trabalhos, inclusive na devolução, a partir do local da exposição;
8. Montar e desmontar a exposição;
9. Conceder ao NAC/UFRN direito de uso de imagem dos trabalhos apresentados na Galeria Conviv'art, em impressos e/ou audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;
10. Arcar com as despesas para adequação do espaço expositivo, sem nenhum ônus para o NAC/UFRN e reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da Galeria Conviv'art;
11. Qualquer mudança na Galeria Conviv'art que implique em alterações do patrimônio, somente poderão ser implementadas com prévio consentimento, por escrito, da Coordenação da Galeria Conviv'art, a partir de encaminhamento da Diretoria do NAC;
12. Comercializar diretamente os trabalhos apresentados ou indicar alguém para incumbir-se dessas atribuições, caso em que o NAC/Galeria Conviv'art deverá ser comunicado;
13. Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito à Coordenação da Galeria Conviv'art, 60 (sessenta) dias antes da exposição;
14. Doar um trabalho que fez parte da exposição ao Núcleo de Arte e Cultura da UFRN.

Natal, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do artista)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA



GALERIA CONVIV'ART

TEL: (84) 3215-3263 - FAX: (84) 3215-3237

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN
– Edição 2015 -
TERMO DE DOAÇÃO**

Por este TERMO DE DOAÇÃO, eu, _____, abaixo devidamente identificado(a), resolvo doar, ao Núcleo de Arte e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, uma obra de arte de minha autoria que fez parte da exposição intitulada: _____, realizada no período de ___ de _____ a ___ de _____ de _____, na Galeria Conviv'art, obra esta que contém as seguintes características e dimensões:

Título:

Técnica:

Dimensões:

Ano de produção:

Valor (R\$):

Por outro lado, o Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, neste ato representado pela sua Diretora Teodora de Araújo Alves, declara aceitar a presente doação, comprometendo-se a zelar pela conservação da obra ora recebida, incorporando-a ao Acervo de Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob a guarda do NAC, onde será devidamente preservada. Por força deste instrumento, o DOADOR (A) transfere ao NAC/UFRN todos os direitos sobre a aludida obra de arte, para que dela possa usar, gozar e dispor livremente como sua que é e fica sendo de hoje por diante.

Do que, para constar, lavrou-se este TERMO DE DOAÇÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

Natal/RN, ___ de _____ de _____

Nome do doador (a)

Teodora de Araújo Alves
Diretora do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN

Testemunhas: 1. _____

2. _____



GALERIA CONVIV'ART

TEL: (84) 3215-3240

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN
- Edição 2015 -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) dos documentos RG nº _____ e CPF/MF nº _____, na condição de artista selecionado (a) pelo Edital de Artes Visuais do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN – versão 2015, mediante o presente Termo, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para a Galeria CONVIV'ART/NAC/UFRN, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, que é o de _____, isentando o Núcleo de Arte e Cultura da UFRN de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença das duas testemunhas que também subscrevem o presente Termo.

Relação dos equipamentos e materiais:

- 1.....
- 2.....
- 3.....
- 4.....
- 5.....

Natal, _____ de _____ de 2015

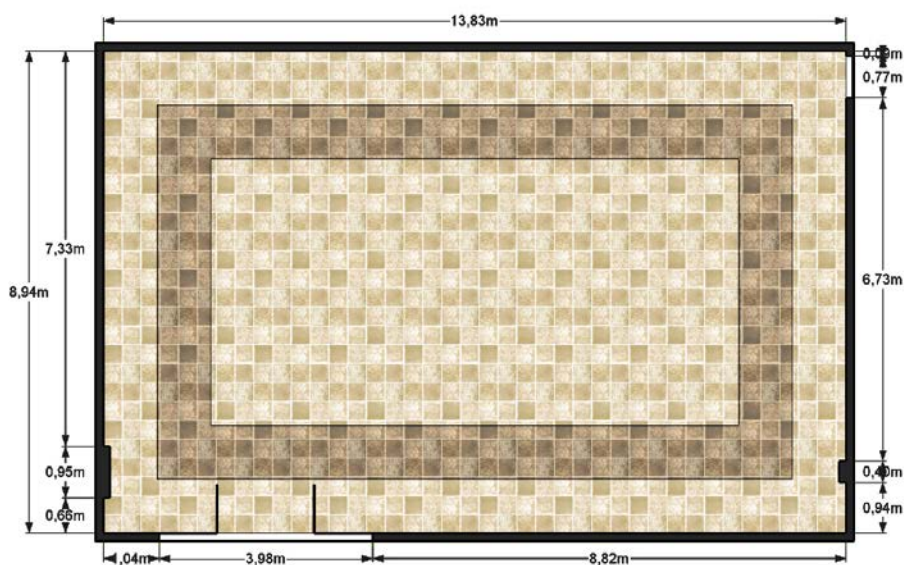
Assinatura do artista/proponente

Testemunhas:

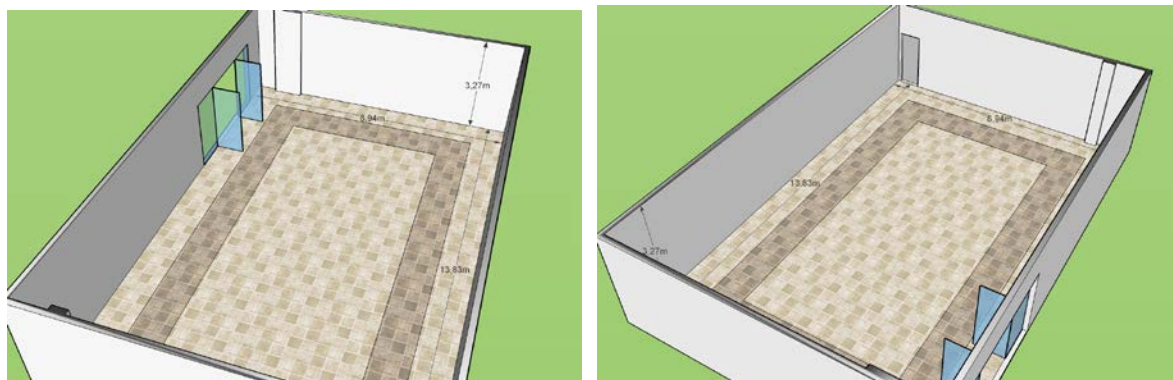
- 1.
- 2.

**EDITAL DE OCUPAÇÃO DA GALERIA CONVIV'ART DO NAC/UFRN
- Edição 2015 -**

ESPAÇO FÍSICO GALERIA CONVIV'ART



PLANTA BAIXA



PERSPECTIVAS

